



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Norte de Minas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, perante o não atendimento pelo empreendedor à solicitação de informações complementares feita por meio do Ofício SUPRAM NM Nº2322/2018 encaminhado em 14/08/2018 não há como dar continuidade às análises técnico-jurídicas referentes ao licenciamento ambiental em questão.

Considerando o teor do parecer técnico e parecer jurídico, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997;

Determino o arquivamento do Processo Administrativo referente ao pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação concomitantes (LP+LI) 2867/2012/002/2017, do empreendedor/empreendimento ADRIANO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – ADRIANO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS/ FAZENDA SANTA MARIA DO RETIRO, CNPJ: 040.135.436-99, localizado no município de Lassance/MG

Em caso de necessidade, remeta-se os autos à Assessoria Jurídica da SEMAD para que os encaminhe à Advocacia Geral do Estado para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado.

Encaminhe-se os dados do presente processo à Núcleo das Denúncias Ambientais-NUDEN para fiscalização de praxe e apuração de eventuais infrações ambientais.

Montes Claros, 14 de novembro de 2018.

Clésio Cândido Amaral
Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

OF/SUPRAM-NM 3696/2018
Montes claros, 10 de dezembro de 2018

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezados Senhores;

Servimos do Presente para informar que esta Superintendência procedeu ao arquivamento do Processo Administrativo referente ao pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação concomitantes (LP+LI) 28627/2012/002/2017, do empreendedor/empreendimento ADRIANO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – ADRIANO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS/FAZENDA SANTA MARIA DO RETIRO, CNPJ: 040.135.436-99, localizado no município de Lassance/MG., motivado pelo não atendimento pelo empreendedor à solicitação de informações complementares feita por meio do Ofício SUPRAM NM N° 2322/2018.

Salientamos que o empreendimento será objeto de fiscalização e o desacordo com o disposto nos artigos 4º, 5º e demais do Decreto 44.844/08 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a lei.

Salientamos também que, em caso de constatação de débito de natureza ambiental para o referido empreendimento, os autos do processo n° 28627/2012/002/2017 serão remetidos à Assessoria Jurídica da SEMAD para que os mesmos sejam encaminhados à Advocacia Geral do Estado para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada a inexistência de débito de natureza ambiental e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Encaminhamos em anexo as custas finais do processo.

Atenciosamente,

Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas

ADRIANO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
RUA SÃO LOURENÇO, n° 484, JOÃO EVANGELISTA
VÁRZEA DA PALMA /MG
39330-000